PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 224/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, I DA LEI 14.133/2021. DIREITO ADMINISTRATIVO.

Aportou nesta Assessoria Jurídica para o exame e emissão de parecer Jurídico a respeito de Contratação por meio da modalidade "Inexigibilidade de licitação", para contratação de pessoa jurídica **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14**, para a prestação de serviços operação do sistema de antigranizo.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente a contratação por Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa para prestação de serviços descritos no objeto acima.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, I da Lei 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p933972de9846d.

OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14** para prestar os serviços descritos no termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo ao presente processo.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal 045/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. Contratação da empresa **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14** especializada para fornecimento de material de custeio e manutenção de geradores de solo do sistema antigranizo com o intuito de prevenir danos materiais e prejuízos nas áreas agrícolas e no município em geral, nos termos da abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Mão de obra, monitoramento do tempo, manutenção dos geradores	Mês	06	R$7.448,80	R$ 44.692,80
02	Reagente	Litro	2.664	R$ 82,72	R$228.307,20
				Total	R$273.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

É o relato. Passo a examinar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p933972de9846d.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão da Secretaria Requerente consiste na Contratação do sistema de antigranizo para proteger a produção agrícola do município, em especial durante a safra que vai até meados de abril, período de maior incidência das intemperes climáticas que geram o granizo.

Sendo assim, a Secretaria ordenadora colacionou aos autos, objetivamente: Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, justificativa da escolha do fornecedor, **atestado de exclusividade do serviço prestado, sendo a única empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de tempo**.

Inicialmente, no que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. Art. 74, I da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Assim, no que concerne ao requisito constante do inciso I, do art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, a declaração de exclusividade apresentada, emitida pela Associação brasileira de Produtores de Maçã, tal requisito restou comprovado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p933972de9846d.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas (SC)
Exmo. Sr.
Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita de Rio das Antas

Senhora Prefeita:

Para conhecimento de Vossa Senhoria vimos informar que a **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**, dirigida pelo senhor João Luiz Walter Rolim, profissional na área de meteorologia, é a única empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de tempo (Iodeto de Prata) e presta serviços desde 1989 aos produtores de maçã da Região de Fraiburgo, SC.
Acompanhamos e somos conhecedores dos trabalhos desenvolvidos pela empresa, podemos assim prestar esclarecimentos, caso necessário, dos trabalhados oferecidos pela mesma.

Saudações

MOISÉS LOPES DE ALBUQUERQUE
DIRETOR EXECUTIVO

ABPM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p933972de9846d.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da singularidade técnica do objeto e da exclusividade da empresa AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA no território nacional para a execução do serviço de nucleação de nuvens com a metodologia proposta, devidamente comprovada por declaração de exclusividade emitida por órgão/entidade competente e pesquisa de mercado que não identificou concorrentes com capacidade técnica equivalente.

A empresa possui know-how específico, equipe especializada, equipamentos próprios e tecnologia desenvolvida para modificação artificial do tempo por meio de nucleação de nuvens, atividade que exige alta complexidade operacional, experiência comprovada e licenciamento ambiental específico.

Ademais, a empresa já mantém diversos contratos com a administração

pública no estado de Santa Catarina por vários anos, sendo uma empresa reconhecida e especializada na área.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto e diante do interesse público devidamente justificado, **essa Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente pela contratação da empresa AGF – ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.910.392/0001-14 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/21**, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus atos subsequentes.

Por fim, este parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos.

Nesse sentido, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 14 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
033.061.589-09
14/08/2025 15:23:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
Assessoria Jurídica

WAGNER BOSCATTO
Assessoria Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p933972de9846d.